



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839

Autos nº. 0002981-86.2017.8.16.0033

Processo: 0002981-86.2017.8.16.0033

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • DMC Brasil Ind. Com. Cab. Pint. e Ltda.

Réu(s):

I – Defiro o pedido de mov. 591, no que concedo ao Administrador Judicial o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para o cumprimento das deliberações de mov. 548.

II – Findo o prazo acima concedido, voltem imediatamente conclusos.

III – Intime-se.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

